



Lei Ordinária nº 5765 de 20 de junho de 1991

Ementa: Declara de utilidade pública a Creche Espírita Caminho Redentor.

Autor: Deputado Wilson Santos

Publicação: [D.O. de 20/06/1991](#), edição nº 20701 , na página nº 2

Data de início da vigência: 20 de junho de 1991

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 20 de junho de 1991

Apelido:

Assunto: Declaração de utilidade pública

Tags: Cuiabá, Utilidade pública estadual, Creche Espírita Caminho Redentor

Situação: Não consta revogação expressa